LEI Nº 753, de 19 de setembro de 1.994

"Autoriza o Poder Legislativo a adquirir ações da Telegoiàs, equivalente a uma - linha telefônica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIAS, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais), que será classificado no Orçamento Geral - do Município, na seguinte dotação: 01.01.001.2.001-4.4.5.0

Art. 2º - O crédito ora aberto se destina a - aquisição de ações da TELEGOIÁS, equivalente a uma linha telefônica para uso da Câmara Municipal.

Art. 3º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias não utilizáveis no exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 19 dias do mês de - setembro de 1.994.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal

DR. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc. Geral do Município.